

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES (SITIO)

(Encaminhar para SMADS – Imprensa)

PROCESSO SEI nº: 6024.2023/0010641-2

SAS - SM

EDITAL nº: 218 / SMADS / 2023

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV CCA

CAPACIDADE: 60 VAGAS

Fica por meio desta **NOTIFICADA** a OSC **Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto**, participante do edital acima descrito, que foi interposto recurso em decorrência do resultado publicizado no sitio eletrônico da SMADS e no DOC. de 15/12/2023, fundamentado pelo seguinte:

“A Assistência Social Lar Ditoso, inscrita no CNPJ sob nº 59.947.465/0001-05 com sede nesta capital, na Rua Ferreira de Camargo N° 11, sala 5, Jardim Helena, Itaquera, CEP 08420-300, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, vem respeitosamente à presença de V.S.º. apresentar RECURSO quanto ao resultado do Parecer Técnico acerca do Edital 18/SMADS-2023, publicado em diário oficial em 15/12/2023, pois embora a pontuação da OSC Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto CNPJ 62.264.494/0001-79, tenha sido superior a pontuação da OSC Assistência Social Lar Ditoso, por uma diferença superior de apenas 1 ponto, essa OSC Assistência Social Lar Ditoso que assumiu o serviço em 01/09/2023 com término previsto para 27/02/2024, questiona o resultado apresentado, com base nos motivos que elencaremos abaixo:

Ao nos dirigirmos em visita ao Prédio sito à Rua Quaresma Delgado nº 40, Parque São Rafael, onde já funcionava o serviço e onde fora designado que continuaria funcionando, visita essa para a qual receberíamos as chaves pelas mãos do nosso Supervisor Substituto Rosana Duru, o Gestor de Parcerias Marcelo Iran Silva Sousa e a Coordenadora do CRAS/SM Patrícia Costa Couto, notamos que o prédio estava vazio, sem mobília, arquivos, materiais de escritório, mesas, cadeiras, inclusive materiais pedagógicos e a dispensa da mesma forma vazios, sem nem mesmo terem deixado alimentos não perecíveis para uma pequena refeição ou sequer lanche, ficando apenas alguns materiais quase em desuso que demandariam substituição, como um fogão de 02 bocas, 4 mesas, 1 bebedouro, nesse mesmo dia, enquanto continuávamos a vistoria, chegou alguns funcionários da OSC para retirar mais alguns pertences, que segundo o colaborador (ainda eram bens pertencentes à OSC Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto). Tudo citado consta em Processo SEI.

Notamos ainda a quadra vazia, sem traves nos gols, o chão da quadra com rachaduras, corrimãos de acesso à quadra com partes quebrada, vazamento no teto, banheiros necessitando de reparos, portão de entrada fechado apenas com um cadeado, torneiras quebradas, bebedouro vazando etc Sabe-se ainda que a OSC Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto não pode continuar no gerenciamento do serviço em tela, por não ter condições documentais, o que é de extrema necessidade na parceria pública, e isso por si só descredencia a OSC na parceria.

Para iniciar os trabalhos de atendimento às crianças/adolescentes e suas famílias a OSC Assistência Social Lar Ditoso, entendendo a necessidade da parceria nesse momento, aceitou o desafio e mesmo sem ter assinado o Termo de Colaboração, dispendeu recursos junto com seus parceiros, adquirindo materiais diversos, alimentação perecível e não perecível, materiais de higiene e limpeza, o mínimo de materiais para que a cozinha funcionasse, como panelas, botijão, geladeira, freezer, mesas, cadeiras, brinquedos, materiais pedagógicos, etc para que o trabalho não sofresse descontinuidade pelo descredenciamento da OSC que até então gerenciava o serviço.

Observamos ainda, em Processo SEI que o serviço em questão, executado pela OSC Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto, algumas irregularidades que valem ser posto em tela; nota-se que a prestação de contas final não fora aprovada ainda, observamos também que existem várias advertências por falta de execução do serviço, no que se refere à ausência de alimentação de acordo com o manual de alimentação de SMADS.

Isso posto, solicitamos uma reavaliação no deferimento elaborado por essa mesa e publicado em diário oficial no dia 15/12/2023, e que fosse reconsiderado a pontuação superior para a OSC Assistência Social Lar DitoSo. Vale considerar que nossa relação de parceria com a SMADS — Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social já existe de longas datas, à saber, pelo menos desde 2001 ocasião de nossa primeira parceria pública, se estendendo de lá pra cá em uma extensa lista de serviços em que fomos pioneiros na cidade e outros nos quais participamos na construção de políticas públicas, e por essa razão é que entendemos que o convite fora feito à nós sem necessidade de Audiência Pública, de forma Emergencial para que a população daquele distrito não sofresse a descontinuidade da oferta do serviço tão necessários para as crianças/adolescentes e suas famílias, por acreditarmos nessa política de inclusão e sobretudo de Fortalecimento de Vínculos é que imediatamente aceitamos o convite. Solicitamos ainda que esse Recurso chegue às mãos do nosso Secretário de SMADS Carlos Bezerra Júnior, uma vez que o convite do Emergencial fora feito pela Secretaria.”

Frente ao exposto, esta Comissão de Seleção informa que essa OSC notificada poderá encaminhar por correio eletrônico – patriciacouto@prefeitura.sp.gov.br ao Presidente da mesma, com cópia para o email anaazevedo@prefeitura.sp.gov.br, **contrarrazões do recurso**, no prazo de até 5 (cinco) dia úteis a partir do recebimento desta notificação. Informamos que poderão ser anexados documentos em via digitalizada.

São Paulo, 26 de dezembro de 2023.

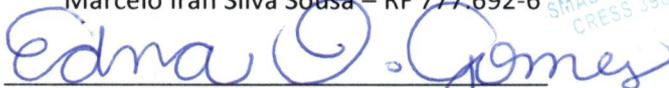


Patrícia Costa Couto (Presidente) – RF 780.488-1

Patrícia Costa Couto
RF 780.488-1
SMADS/CRAS SMA
GRESS 39114


Marcelo Iran Silva Sousa – RF 777.692-6

Marcelo Iran Silva Sousa
RF 777.692-6
SMADS/CRAS SM
GRESS 39843



Edna Oliveira Gomes – RF 788.079-1

Edna Oliveira Gomes
RF: 788.079-1 - GRESS: 41062
SMADS/CRAS SM

